



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 213/2001 de 09 de novembro de 2001.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO-DE-~~LEX~~ Resolução nº 18/2001 de 9 de novembro de 2001.

COMISSÕES DE: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Resolução nº 24/2001*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Unan  
foz unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 10.11.2001  
DATA

reun  
Vereador

Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**CONCEDE LICENÇA AO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedido licença ao Presidente da Câmara, Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, para acompanhar comitiva, composta pelos Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras de nossa Região, em viagem a Brasília, nos dias 12 e 13 de novembro de 2001, para tratar junto ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o TREM REGIONAL.

**Art. 2º** - Ao Senhor Presidente da Câmara será atribuído duas diárias em dobro (fora do Estado), conforme tabela vigente, mais passagem aérea de ida e volta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

**Vereador ENIO DE PARIS**  
1º Secretário

**Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente

**Vereador ROBERTO LUNELLI**  
2º Secretário

**Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON**  
Vice-Presidenta

Processo nº213/2001, de 9-11-2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PARECER N° 181**  
Processo 213/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Processo n° 213/2001, que Concede licença ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Projeto visa conceder licença ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para acompanhar comitiva, composta por Prefeitos e Presidentes de Câmara de nossa região, em viagem a Brasília, para tratar assuntos pertinentes ao Projeto do Trem Regional.

O Projeto de Resolução n° 018, possui fundamento no Regimento Interno desta Casa, conforme o artigo 22, § 1º, V, f, que estabelece ao Presidente da Casa, em quanto à administração da Câmara Municipal:

*“Art. 22 – ...  
§ 1º – ...  
f – Autorizar o pagamento de diárias  
requisitadas pelas chefias e Líderes de Bancada, para viagens no Estado. Para  
fora do Estado a competência será da mesa com a aprovação do Plenário.”*

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação pelo Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e um.

Assessoria Jurídica: